

Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega da Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

1. Informações gerais/campo de aplicação

- 1.1 Todas as entregas e serviços prestados pela Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. ("BD Brasil ou BD") são realizados exclusivamente conforme as Condições Gerais de Venda e Entrega ("Condições Gerais"). Outras disposições, sobretudo os Termos e Condições Gerais do cliente, não se aplicam, independentemente de terem sido rejeitadas ou não de forma expressa pela BD. Isso também se aplica quando a BD Rowa presta um serviço de forma incondicional com conhecimento de outros termos e condições.
- 1.2 Aplicar-se-ão somente as Condições de Venda e Entrega da BD.

2. Proposta/Teor do contrato

- 2.1 Somente a proposta expressamente identificada por escrito como vinculante pela BD é vinculativa ("proposta"). A vigência da proposta é de apenas 04 (quatro) semanas a contar da data de sua emissão, salvo disposição em contrário determinada na proposta. O contrato será celebrado no momento em que o cliente assina a proposta e a reenvia à BD dentro do prazo mencionado. Deve prevalecer como fator decisório a data de recebimento da proposta pela BD.
- 2.2 Salvo acordo em contrário, as características estruturais dos equipamentos de certos modelos mencionadas nas propostas não representam as características do produto a ser entregue ("mercadoria"). A BD poderá se desviar de forma razoável das descrições contidas na proposta desde que esses desvios não sejam de natureza fundamental ou essencial e não limitem o objeto contratual.
- 2.3 As garantias, sobretudo as referentes à qualidade, são vinculativas à BD somente na medida em que (i) estiverem presentes em uma proposta ou confirmação do pedido, (ii) estiverem expressamente identificadas como "garantia" ou "garantia de qualidade" e (iii) determinem expressamente as obrigações resultantes de tal garantia para a BD.

3. Entrega, atraso na entrega e atraso no recebimento

- 3.1 A partir da data de transferência da mercadoria ao cliente, o mesmo deverá assumir o risco de perda ou danos na mercadoria entregue.
- 3.2 Os prazos e datas de entrega estarão vigentes desde que acordados contratualmente. Além disso, os prazos ou datas de entrega mencionados pela BD são meramente indicativos.

- 3.3 A BD tem o direito de realizar entregas parciais desde que o cliente concorde com o seu recebimento, especialmente se a entrega do restante da mercadoria encomendada estiver assegurada e não incorrer em despesas ou custos adicionais significativos para o cliente (a menos que a BD se disponha a assumir tais custos). As entregas parciais poderão ser faturadas separadamente.
- 3.4 O cliente incorrerá em atraso de recebimento se não aceitar a mercadoria no prazo de entrega acordado.
- 3.5 Se o dispositivo da BD for entregue com atraso em relação à data de entrega acordada entre as partes, o cliente poderá exigir uma indenização contratual pelos danos causados pelo atraso. A indenização por danos é de 0,5% do valor da mercadoria entregue com atraso ("valor do fornecimento") por cada semana de calendário completa de atraso, até ao máximo de 5% do valor do fornecimento. É da responsabilidade da BD comprovar que o cliente não sofreu qualquer dano ou sofreu apenas danos reduzidos.
- 3.6 O cliente apresentará atraso de recepção caso não aceite a mercadoria na data de instalação vinculativa acordada.
- 3.7 Caso a data de instalação vinculativa seja adiada uma ou várias vezes por solicitação ou falha do cliente, a BD poderá exigir uma indenização contratual pelos danos causados pelo atraso. A indenização por danos é de 3% do valor contratual por deslocamento. Caso a nova data de instalação acordada apresente um atraso superior a oito semanas relativamente à data de instalação originalmente acordada, a BD poderá exigir custos de armazenamento de 0,1% do valor contratual por semana, a partir da 9.ª semana. O cliente poderá fornecer uma contraprova que demonstre que os danos incorridos pela BD são inferiores ao indicado.
- 3.8 Caso a rescisão do contrato ocorra sem justa causa e antes do início da fabricação do robô, será devida indenização à BD no valor de 4% do valor total do contrato e os valores pagos até o cancelamento não serão devolvidos. Caso a rescisão sem justa causa ocorra após o embarque do robô para o Brasil, os valores pagos não serão devolvidos até o cancelamento, sem prejuízo do pagamento pelo cliente, das despesas de transporte e demais encargos de devolução do equipamento à Alemanha. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, fica pactuada, nos casos de rescisão imotivada após o embarque do robô, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- 3.9 Se, chegada a data de instalação pretendida, o cliente não aprovar sem justa causa qualquer data de instalação acordada, apesar de solicitado a fazê-lo pela BD, a BD terá o direito de rescindir o contrato. Neste

caso, caberá à Rowa uma indenização por danos de 4,5% do valor contratual. O cliente poderá apresentar uma contraprova de que o dano é inferior.

4. Força maior

Se qualquer Parte tiver limitada a possibilidade de cumprir suas obrigações contratuais devido à força maior como mobilização, guerra, terrorismo, motim, catástrofes naturais, epidemias, pandemias, incêndios ou quaisquer outras circunstâncias imprevistas e que estão fora do controle da Parte afetada como, por exemplo, greves ou lockouts legais, avarias no processo de produção, defeitos nos meios de transporte ou dificuldade para obter matérias primas, a data de entrega acordada se prolongará por um período igual ao da duração do evento que impede a entrega mais um prazo apropriado de reinício das atividades. A Parte afetada informará imediatamente a outra Parte sobre o início e o fim desta situação. Se este impedimento persistir por dois meses ou mais, ambas as partes poderão rescindir o contrato.

5. Aceite de condições de funcionamento

- 5.1 A transferência operacional da mercadoria é confirmada pelo cliente no protocolo sobre a transferência de equipamento e colocação em funcionamento.
- 5.2 A transferência operacional e o aceite de condições de funcionamento ocorrem quando as funções especificadas na proposta tenham sido, ou pudessem ter sido, reproduzidas adequadamente em modo de teste, a menos e na medida em que o cliente não cumpra as suas obrigações ou não colabore no âmbito da preparação da colocação em funcionamento, ainda que tenha sido solicitado a tal por escrito pela BD, dentro do prazo estipulado.
- 5.3 O aceite das condições de funcionamento e transferência ocorre na data acordada ou logo após a notificação da prontidão para colocação em funcionamento por parte da BD. As falhas verificadas e comunicadas à BD durante a colocação em funcionamento devem ser resolvidas pela BD dentro de um prazo razoável. Falhas insignificantes (entenda-se: falhas que não afetam a utilização prevista da mercadoria de forma significativa) não constituem um impedimento para a colocação em funcionamento. Uma utilização ao serviço da exploração da mercadoria pelo cliente, antes da realização da colocação em funcionamento é, em qualquer caso, apenas permitida após uma formação do pessoal e após o consentimento escrito da BD.

6. Preços e condições de pagamento

- 6.1 Salvo acordo em contrário, os preços são expressos em moeda local (R\$), incluindo a embalagem e remessa.
- 6.2 Os termos de pagamento estão baseados na respectiva proposta.
- 6.3 Se o prazo de pagamento caducar, o cliente será considerado inadimplente sem que haja aviso prévio. O pagamento será considerado efetivado após a compensação do pagamento da fatura.

7. Direitos de garantia

- 7.1 Caso uma mercadoria seja devidamente reprovada por apresentar defeitos, a BD assumirá a responsabilidade de reparar os defeitos ou substituir a mercadoria. A reparação é realizada sem custo adicional. No caso de reparação de um defeito, o tempo restante do prazo de prescrição original passará a correr após a devolução do produto reparado. O mesmo se aplica no caso de entrega posterior.
- 7.2 O cliente poderá rescindir o contrato caso a reparação dos danos não seja bem-sucedida. Como alternativa, o cliente poderá solicitar uma redução apropriada do preço de compra desde que a BD Rowa concorde com esta solicitação.
- 7.3 Não há outras reclamações de garantia de qualquer tipo, sem prejuízo de quaisquer pedidos de indenização restritos de acordo com o Contrato.
- 7.4 O cliente arcará com os custos apropriados por qualquer reivindicação injustificada dos direitos de garantia (p. ex., quando o produto não apresenta defeito). O mesmo se aplica quando a BD concede direitos de garantia erroneamente sem ser obrigada a tal.
- 7.5 O prazo de garantia é de 12 (doze) meses após a entrega. No entanto, essa limitação não se aplica se (i) um defeito tiver sido ocultado por má-fé ou (ii) tenha sido concedida uma garantia pela qualidade de uma mercadoria (neste caso, aplicar-se-á eventualmente as regras oriundas da garantia ou prazo de prescrição). No caso de pedidos de indenização, esta restrição não se aplica nos seguintes casos: (i) danos à vida, corpo ou saúde (ii) dolo e (iii) negligência grave por parte dos representantes legais ou executivos da BD.
- 7.6 Se, em casos individuais, foi acordada a entrega de mercadorias usadas, serão excluídas as reclamações de garantia de qualquer tipo, sem prejuízo de quaisquer pedidos de indenização restritos de acordo com o Contrato.

8. Direitos de propriedade intelectual

Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados à mercadoria entregue são reservados à BD ou, se for o caso, seus fornecedores ou subcontratados, inclusive as empresas afiliadas ou filiais da BD e permanecem sendo exclusivamente da BD ou, se for o caso, seus fornecedores ou subcontratados. Isso inclui direitos autorais, direitos de patente, direitos de marca registrada, direitos de design, know-how, direitos por nomes comerciais, direitos de bancos de dados e direitos ilimitados de licença.

9. Reserva de propriedade

- 9.1 A BD reserva-se o direito de propriedade da mercadoria entregue até que tenham sido recebidos todos os pagamentos desta relação comercial ("mercadoria reservada").
- 9.2 O cliente não tem direito à penhora ou hipoteca durante a vigência da reserva de propriedade. O cliente tem o direito de processar e/ou revender a mercadoria reservada no decurso normal dos negócios. Contudo, ele renunciará em favor da BD aos títulos de crédito oriundos da revenda no valor do importe total final da fatura (inclusive o imposto sobre vendas) em face dos seus parceiros de contrato até o cumprimento de todas as reivindicações da BD. Mediante solicitação da BD, o cliente é obrigado a fornecer imediatamente todas as informações e entregar os documentos necessários para fazer valer os direitos da BD em face dos parceiros contratuais do cliente. O cliente não tem direito de penhorar ou dar como aval os montantes cedidos.
- 9.3 No caso de falta contratual, especialmente por inadimplência, a BD reserva-se o direito de retomar a mercadoria reservada. Em caso de atraso de pagamento, não será necessário fixar previamente um prazo. A BD tem permissão para acessar as instalações do cliente nos horários comerciais habituais para retomar a mercadoria reservada. As demais reivindicações da BD permanecem inalteradas.
- 9.4 Uma vez retiradas as mercadorias reservadas, a BD terá permissão de exploração razoável após prévia comunicação. O valor obtido é creditado aos passivos do cliente após a dedução dos despesas de exploração oportunos.
- 9.5 O cliente não poderá vender a mercadoria reservada para parceiros de contrato que tenham excluído ou limitado a concessão de exigências de pagamentos direcionadas a eles. Se a mercadoria reservada tiver sido

processada com outros produtos não pertencentes ao cliente, a concessão somente ocorrerá na relação de participação na copropriedade do produto processado conforme artigo 8.7.

- 9.6 O cliente permanece autorizado a cobrar os títulos de crédito após a concessão. O direito da própria BD de cobrar os títulos de crédito permanece inalterado. No entanto, a BD não cobrará os títulos de crédito enquanto o cliente cumprir suas obrigações de pagamento do valor cobrado, não atrasar os pagamentos e, especialmente, não dar entrada em processo de insolvência e não interromper seus pagamentos. Caso se apresente um desses casos, a BD Rowa poderá solicitar que o cliente divulgue todos os títulos de crédito cedidos e os seus devedores, apresente as informações necessárias para a cobrança, entregue os documentos relacionados e notifique os devedores sobre a concessão. Vindo a existir uma situação como essa, o direito do cliente para realizar a cobrança dos títulos de crédito cessará.
- 9.7 Durante o período de reserva de propriedade, quaisquer alterações no equipamento deverão ser informadas previamente a BD. Caso sejam realizadas, a BD se tornará automaticamente proprietária das mesmas, sem prejuízo de apuração de indenização por eventuais mudanças de funcionalidades em razão das alterações.
- 9.8 O cliente é obrigado a manusear cuidadosamente a mercadoria reservada e, durante a duração da reserva de propriedade, contratar, às suas próprias custas, um seguro que cubra de forma suficiente qualquer forma de perda, especialmente incêndio, inundações e roubo. O cliente é obrigado a identificar a mercadoria reservada como propriedade da BD e a designar em seus livros de contabilidade os títulos de crédito cedidos como devidos à BD.
- 9.9 Os custos dos trabalhos de manutenção e inspeção durante a reserva de propriedade devem ser custeados pelo cliente mesmo quando forem realizados pela BD.
- 9.10 As penhoras, confisco ou outras atividades de terceiros em relação à mercadoria reservada ou aos títulos de crédito cedidos devem ser informados imediatamente à BD. Além disso, o cliente deve informar a esses terceiros a respeito da reserva de propriedade. Se o terceiro não tiver condições de ressarcir a BD dos custos legais e extrajudiciais de uma ação, o cliente será responsável pelos danos sofridos pela BD, nos termos da legislação brasileira.